PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.585/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Banco de Olhos de Pirassununga, Associação Beneficente, com sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, a Rua José Bonifácio, nº 448 e devidamente registrado no Cartório dos Registros Públicos, sob número de ordem 286, folhas 108 verso, do Livro "A", em data de Ol de agosto de -1.984.

Artigo 2°) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de agosto de 1.984.

DR. FAUSTO VICTORELLA

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- DR. WALTER OÃO D. BELEZIA - Diretor de Administração